Doc. 053/01

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 3.196 *DE* 20 *DE* abril *DE* 2001.

Ementa: "Dá denominação a Alameda que menciona".

Art. 1º - Passa a denominar-se Alameda ***MARIA ISABEL DO PRADO – "DONA BELINHA"***, a Alameda "A", situada na Rua Juvenal Alves Corrêa, ao lado do nº 72, localizada no Distrito de Rialto, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de abril de 2001.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

Lançada à fl 235 V.º e
236 do Livro de nº 010
Graziella Oliveira da Mata.